



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1419

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1419

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.951/2025, DE 03/02/2025.

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Rosana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº. 312/95, de 29/11/95, o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rosana, fica composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Alice Garcia Bosca Rodrigues - Titular;

Ana Cristina Martins Marcolino - Suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Ireni Rodrigues Menezes - Titular;

Daniela Marques Antoniolio - Suplente.

c) Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência

Social:

Andréia Canto Chagas - Titular;

Cecília Aparecida da Silva Fernandes - Suplente.

d) Diretoria Municipal de Finanças:

Ivanildo dos Santos Vieira - Titular;

Tábata Tatiane Pereira - Suplente.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) APROMEP - Associação Pró Menor de

Primavera:

Sara Katieli Moraes de Jesus - Titular;

Hellen Paula Colombo - Suplente.

b) AACAR - Associação de Amparo à Criança e ao

Adolescente de Rosana:

Renata Diana da Silva Theodoro - Titular;

Raysa Teixeira Faria Caetano - Suplente.

c) Usuários do SUAS - Sistema Único de

Assistência Social:

Erika Pereira da Silva - Titular;

Simeia Santos Lopes Apolinário - Suplente.

d) APAE - Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Primavera/Rosana:

Ana Rafaela Brandão de Sá - Titular;

Raimunda Nonato Moreira da Silva - Suplente.

Art. 2º O mandato dos conselheiros, terá prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, serão consideradas de relevante interesse público, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Fica nomeada como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a servidora Rosa Maria de Lacerda.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos nºs. 3.737/2024 e 3.824/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **03 (três)** dias do mês de fevereiro de 2.025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO N.º 3.952/2025, DE 03/02/2025.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 002/2025 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria de servidor público municipal, o Senhor **DERMIVAL ANTÔNIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, do Senhor **DERMIVAL ANTÔNIO DA SILVA**, a partir de 27/01/2025, portador do RG nº. 7.595.779 - 6, CPF nº. ***.***.***-**, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **03 (três)** dias do mês de fevereiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1419

Página 3 de 5

2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.953/2025, DE 04/02/2025.

*Dispõe sobre a exoneração de
Servidor Público Municipal e
contém outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 31/01/2025, Protocolo nº. 858/2025, por servidor público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, do Senhor **DIEGO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SANTANA**, a partir de **03/02/2025**, portador do RG nº. 48.478.085-2, CPF nº. ***.***.***-**, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **04 (quatro) dias** do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.954/2025, DE 04/02/2025.

Dispõe sobre a exoneração de

**Servidora Pública Municipal e
contém outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 03/02/2025, Protocolo nº. 888/2025, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, da Senhora **JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA**, a partir de **03/02/2025**, portadora do RG nº. 17.075.040, CPF nº. ***.***.***-**, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **04 (quatro) dias** do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.955/2025, DE 04/02/2025.

*Dispõe sobre a Vacância de
Cargo Público por
Aposentadoria de Servidor
Público Municipal e contém
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1419

Página 4 de 5

Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 001/2025 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria de servidora pública municipal, a Senhora **JELUCI GABRIEL**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, da Senhora **JELUCI GABRIEL**, a partir de 03/02/2025, portadora do RG nº. 25.280.688-8, CPF nº. ***.***.***-**, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **04 (quatro) dias** do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO N.º 3.956/2025, DE 04/02/2025.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 001/2025 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria de servidora pública municipal, a Senhora **JELUCI GABRIEL**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, da Senhora **JELUCI GABRIEL**, a partir de 03/02/2025, portadora do RG nº. 25.280.688-8, CPF nº. ***.***.***-**, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **04 (quatro) dias** do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO N.º 3.957/2025, DE 05/02/2025.

Dispõe sobre os representantes que compõem a Coordenadoria que integrará o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC do Município de Rosana, que integrará o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, reorganizado nos termos do Decreto Municipal nº. 1380/2008, de 04/08/2008, e da Lei Federal nº 12608/2012.

Art. 2º Compõe a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil os seguintes representantes dos órgãos da administração pública direta e das entidades a seguir relacionadas:

a) - Representantes da Secretaria de Administração:

Claudinei Alves Martins - Titular;

Denis Alexandre dos Santos - Suplente.

b) - Representantes da Secretaria de Inclusão e Assistência Social:

Cláudia Castello Ikeda de Jesus - Titular.

Maria de Fátima de Oliveira - Suplente;

c) - Representantes da Secretaria de Agricultura:

Leandro Muller Dourado - Titular;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1419

Página 5 de 5

Gilda Helena Werneck de Oliveira – Suplente.

d) - Representantes da Secretaria do Meio

Ambiente:

Valter Marelli – Titular;

Edvaldo Marra – Suplente.

e) - Representantes da Secretaria de Mobilidade

Urbana, Obras e Serviços Públicos:

André Xavier de Barros – Titular;

José Milton Dias Monteiro Filho – Suplente.

f) - Representantes da Secretaria de Compras e

Licitações:

Fernando Silgueiro Mendes Ramalho – Titular;

Roselene José Benvindo da Silva – Suplente.

g) - Representantes do Setor de Vigilância

Patrimonial:

Edvaldo Carneiro – Titular;

Ricardo Ferreira Pinto – Suplente.

h) - Representantes do Setor de Transportes

Municipal:

Antônio Nilton de Vasconcelos – Titular;

Cleber Marques Lourençon – Suplente.

Art. 3º Atuará como Presidente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC o **Sr. EDVALDO CARNEIRO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.331/2021, de 30/06/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **05 (cinco)** dia do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3.958/2025, DE 05/02/2025.

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Grupo Técnico de Trabalho do Setor de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º O Grupo Técnico de Trabalho da Vigilância Sanitária do Município de Rosana, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

- 1) José Amilton Pinto Júnior – Cirurgião Dentista e Coordenador do GTVS;
- 2) José Milton Dias Monteiro Filho – Engenheiro Civil;
- 3) Gerusa Ribeiro Zacarias – Médica Veterinária;
- 4) Regiane Ranuci de Freitas Galhardo – Farmacêutica;
- 5) Flávio César Marinheiro da Silva – Técnico em Meio Ambiente;

6) Laurinda Ferreira – Agente de Saúde;

7) Maria Marinalva de Santana – Agente de Saúde;

8) Fernanda Pereira de Oliveira Lima – Enfermeira;

9) Edson Vieira Campos – Agente de Saúde.

Art. 2º Os trabalhos do Grupo serão coordenados pelo Sr. JOSÉ AMILTON PINTO JÚNIOR e a responsabilidade técnica pela Sra. GERUSA RIBEIRO ZACARIAS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.826/2024, de 04/06/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **05 (cinco)** dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário De Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3d5b-8c5c-7a64-2d36-96



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 1419, ano VII, veiculado em 10 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 10/02/2025 às 12:13:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3d5b-8c5c-7a64-2d36-96>